LEI Nº 2316, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE BECO DO CAFÉ DA CULTURA AO ATUAL BECO DO CAFÉ.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa o Beco do Café, localizado no Centro do Cabo, a denominar-se Beco do Café da Cultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de janeiro de 2006.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal